



**LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2.748/2.008,  
que trata da demarcação do Perímetro  
Urbano do Município.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito  
Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O perímetro urbano da cidade de Santa  
Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte descrição:-

“ Inicia-se na cerca divisória das propriedades dos senhores Lauro Frota (Quadra nº 001 e Imóvel nº 1097 do C.I.M.) e José Massoli junto à Via Zequinha de Abreu; daí pela referida cerca até encontrar o final da Rua Madre Carmelita; daí deflete à esquerda até encontrar a cerca de divisa do desmembramento Agro-Industrial Santa Rita, com o Senhor José Massoli; seguindo por esta até encontrar o córrego; subindo pelo referido córrego, em sua margem direita até encontrar a sua cabeceira, de onde procura ganhar a velha Estrada Municipal. Deste ponto segue à esquerda acompanhando a cerca da referida Estrada (velha) Municipal a qual divisa com propriedade do Senhor José Massoli, até alcançar a Avenida Prof.Oscar de Oliveira Alves, daí deflete à esquerda e segue pela Avenida Prof.Oscar de Oliveira Alves até encontrar a Rodovia SP 328 “Angelo Roberto, daí deflete à direita e segue pela referida Rodovia por 1.400 metros até o córrego, daí deflete à direita e segue à montante pelo córrego até sua nascente confrontando com o Sítio Cascata, herdeiros de Ermínio Roberto, daí deflete à direita e segue por 150,00 metros até encontrar o Jardim Florença, no marco B; daí deflete à esquerda com distância de 124,72 metros até o marco A1, confrontando com a propriedade de João José Roberto e Maricélia Aparecida Ferronato Roberto; daí deflete à direita pela cerca com rumo magnético de 59º50’ SE (contrário de 59º50’ NW), com distância de 325,02 metros até o marco 2, este junto a divisa da Avenida Prof.Oscar de Oliveira Alves, confrontando com as terras do Hospital Santa Rita; daí segue até alcançar o portão de entrada do Hospital Psiquiátrico Santa Rita no final da Avenida Padre Pio Corso; daí acompanha a cerca do referido Hospital até que esta atinja a cerca de divisa com Antonio Barbuio Sobrinho e o Parque Turístico Municipal, seguindo pela Estrada Estadual que liga Santa Rita do Passa Quatro à Estrada Estadual SP 328 até na divisa do loteamento “Vale do Flamboyant”; daí deflete à direita e segue numa distância de 603,09 metros até o ponto “K”, divisando com a Fazenda São José, daí faz uma deflexão à esquerda e com um rumo de 60º05’11” NW e com uma distância de 321,56 metros ao ponto



“J”; daí à direita com um rumo de 27°43'06" NE e com uma distância de 269,00 metros vai encontrar o ponto “I”, divisando do ponto “K” até o ponto “I” com a área remanescente da Fazenda São José; daí do ponto “I” à esquerda com rumo 54°15'SW com 115,18 metros ao ponto p-23; daí à direita 74°15'SW com 279,50 metros ao ponto p-E e ainda à direita 70°45'NW com 365,00 metros ao ponto p-25, sendo que do ponto “I” ao ponto p-25 a confrontação é feita com a Fazenda São José; daí à direita com 53°06'22"NE com 59,53 metros ao ponto 2; daí com 53°59'54"NE e com 101,71 metros ao ponto 3; daí com 59°27'36"NE e com 36,42 metros ao ponto 4; daí com 63°43'24"NE e com 39,80 metros ao ponto 5; daí com 65°17'40"NE e com 72,56 metros ao ponto 6; daí com 76°19'19"NE e com 38,85 metros ao ponto 7; daí com 82°01'31"NE e com 44,98 metros ao ponto 8; daí com 86°49'19"SE e com 36,74 metros ao ponto 9; daí com 85°02'30"SE e com 42,53 metros ao ponto 10; daí com 80°02'23"SE e com 35,56 metros ao ponto 11, daí com 72°02'04"SE e com 54,74 metros ao ponto 12; daí com 62°58'29"SE e com 134,93 metros ao ponto 13; daí à esquerda com 27°01'31"NE e com 5,00 metros vai ao ponto p-D, sendo que do ponto p-25 até aqui a confrontação é feita com a área da Fazenda Santa Albertina; daí à direita 81°30'SE com 323,28 metros (rumo à cidade de Santa Rita do Passa Quatro) até o ponto “D”; daí com rumo à cidade pelo leito da antiga Estrada de Ferro, com uma distância de 261,73 metros; neste ponto deflete à esquerda divisando com propriedade de Christoph Von Gossler até encontrar o marco “T”do loteamento “Recreio dos Bandeirantes”; segue em linha reta no azimute de 181°12'32,4"e na distância de 766,90 metros até o marco nº 34; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta divisando com propriedade de Paschoal Bello, no azimute de 268°15'43,4"e na distância de 234,50 metros até o marco nº 32; neste ponto faz uma pequena deflexão à esquerda, ainda divisando com propriedade de Paschoal Bello no azimute de 267°41'16,0" e na distância de 69,59 metros até o marco nº 28; neste ponto faz uma pequena deflexão à direita, ainda divisando com propriedade de Paschoal Bello no azimute de 270°05'57,2" e na distância de 98,82 metros até o marco nº 24; neste ponto deflete à direita no azimute de 344°15'25,2"e na distância de 41,47 metros até o marco nº 23; neste ponto deflete á esquerda no azimute de 330°48'37,3"e na distância de 55,84 metros até o marco nº 21; neste ponto deflete á esquerda e segue em linha reta no azimute de 351°31'51,6"e na distância de 228,21 metros até o marco nº 18; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 345°38'47,3"e na distância de 216,94 metros até o marco nº 15; neste ponto deflete à direita divisando com propriedade do Senhor Américo Antonino Barbuio no azimute de 353°30'10,5" e na distância de 155,61 metros até o marco nº 13; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 343°23'05,3"e na distância de 19,44 metros até o marco nº 11; neste ponto deflete à esquerda, ainda divisando com propriedade de Américo Antonino Barbuio no azimute de 30°15'21"e na distância de 71,42 metros até o marco nº 12; neste ponto deflete à esquerda divisando com Irmãos Carmelindo no azimute de 50°16'33"e na distância de 126,27 metros até o marco nº 13; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 70°24'02"e na distância de 108,93 metros até o marco nº 14; neste ponto deflete à direita no azimute de 49°13'00"e na distância de 160,34 metros até o marco nº 15; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 20°49'16"e na distância de 17,05 metros até o marco nº 17; neste ponto deflete à esquerda, ainda divisando com propriedade de Irmãos Carmelindo no azimute de 27°05'09"e na distância de 31,82 metros até o marco nº 18; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com propriedade de Luiz Fonseca de Souza Meirelles no azimute de 58°22'55"e na distância de 64,98 metros até o marco “C” ; neste ponto deflete à



esquerda no azimute de 57°43'23" e na distância de 252,47 metros até o marco "B"; neste ponto faz uma pequena deflexão à direita no azimute de 123°53'27" e na distância de 380,28 metros até o vértice M-01 (vértice que está 150,46 m do antigo marco "A"); do vértice M-01 faz uma deflexão à esquerda no azimute de 008°38'39" e na distância de 155,00 metros até o vértice M-04; neste vértice deflete à direita no azimute de 98°36'34" e na distância de 210,00 metros até o vértice M-03; neste vértice deflete à direita no azimute de 188°38'39" e na distância de 193,63 metros até o vértice V-19; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 123°57'35" e na distância de 210,45 metros até o marco nº 19-B; neste ponto deflete à esquerda no azimute de 87°22'39" e na distância de 193,26 metros até o marco nº 19-A; neste ponto deflete à esquerda até atingir o marco nº 6, do loteamento "Parque Lagoinha"; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 182°48'19" e na distância de 647,32 metros divisando com propriedade da Fazenda Lagoinha, até encontrar o marco nº 3; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando o córrego Santo Antonio no sentido de jusante para montante numa distância de 403,30 metros até encontrar o marco nº 2 cravado junto à margem esquerda do referido córrego; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o marco nº 5 do loteamento "Jardim Bela Vista"; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta divisando com propriedade de Cláudio de Souza Pinto no azimute de 27°52'00" e na distância de 262,00 metros até o marco nº 4; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta divisando ainda com propriedade de Cláudio de Souza Pinto no azimute de 311°02'05" e na distância de 210,30 metros até o marco nº 3; neste ponto atravessa a Avenida Formoso e encontra o ponto 8 da matrícula n.º 13.547 do C.R.I.; Do ponto 8 segue ao ponto E com AZ 140°04'17" (contrário de 320°04'17") e distância de 221,651 metros; Do ponto E segue ao ponto J com AZ 213°44'30" (contrário de 33°44'30") e distância de 390,42 metros; Do ponto J segue ao ponto B com AZ 319°47'59" (contrário de 139°47'59") e distância de 131,51 metros; confrontando desde o ponto 8, com Área Remanescente da Fazenda Bonanza de propriedade de Antônio Celso de Carvalho Pinto; Do ponto B segue ao ponto A com AZ 319°47'59" (contrário de 139°47'59") e distância de 55,10 metros; Do ponto A segue ao ponto 53<sup>A</sup> (distante 109,43 metros do ponto 53) com AZ 239°52'46" (contrário de 59°52'46") e distância de 151,10 metros; confrontando desde o ponto B com Área Desmembrada da Fazenda Bonanza de propriedade de Antônio Celso de Carvalho Pinto; Do ponto 53A segue ao ponto 54 com AZ 327°59'35" e distância de 21,24 metros; Do ponto 54 segue ao ponto 55 com AZ 59°52'46" e distância de 28,95 metros; Do ponto 55 segue ao ponto 56 com AZ 355°29'37" e distância de 21,752 metros; Do ponto 56 segue ao ponto 57 com AZ 356°24'51" e distância de 6,768 metros; Do ponto 57 segue ao ponto 58 com AZ 15°16'08" e distância de 11,937 metros; Do ponto 58 segue ao ponto 59 com AZ 335°45'18" e distância de 20,942 metros; Do ponto 59 segue ao ponto 60 com AZ 319°29'13" e distância de 24,480 metros; Do ponto 60 segue ao ponto 61 com AZ 281°39'56" e distância de 32,896 metros; Do ponto 61 segue ao ponto 62 com AZ 244°22'26" e distância de 12,213 metros; Do ponto 62 segue ao ponto 63 com AZ 332°46'55" e distância de 3,760 metros; Do ponto 63 segue ao ponto 1 (com coordenadas planas 244384.09 Este e 7599701,88 Norte) com AZ 322°25'28" e distância de 9,981 metros; confrontando desde o ponto 53A com propriedade de Peperoni Comércio Importação e Exportação Ltda; Do ponto 1 segue na distância de 83,40 metros pela margem esquerda da Av. Formoso, no sentido Tambaú - Santa Rita do Passa Quatro até o marco nº 10 (esquina com à Rua José Quaglio); neste ponto deflete à esquerda e segue em linha



reta divisando com a área remanescente da Fazenda Bonanza de propriedade do Senhor Antonio Celso de Carvalho Pinto no azimute de 128°09'07" e na distância de 46,10 metros até o marco nº 11; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, divisando com Fazenda Bonanza, no azimute de 204°12'14" e na distância de 178,76 metros até o marco nº 12; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com Fazenda Bonanza no azimute de 163°43'07" e na distância de 294,20 metros até o marco nº 13; neste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando um valo alí existente, ainda divisando com a Fazenda Bonanza, no azimute de 146°13'15" e distância de 158,17 metros até o marco nº 14; neste ponto faz leve deflexão à direita e segue em linha reta no azimute de 149°05'57" e na distância de 124,00 metros até o marco nº 15; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, ainda divisando com a Fazenda Bonanza no azimute de 247°32'37" e na distância de 73,35 metros até o marco nº 16; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com Fazenda Bonanza até encontrar o ponto "E" do loteamento "Jardim Bonanza"- Área B, numa distância de 255,20 metros, neste ponto segue até e pela Estrada Municipal até o córrego do Espraiado, segue por este até encontrar a margem direita do Córrego Passa Quatro, daí da foz do córrego do Espraiado, a montante do córrego Passa Quatro numa distância de 260,935 metros encontra-se o ponto 12 da descrição da matrícula n.º 13.125 da Fazenda Paulistinha; daí do ponto 12 com azimute 155°59'14" e distância de 22,539 metros vai ao ponto 11; daí com azimute 159°56'51" e distância de 48,529 metros vai ao ponto 10; daí com azimute 160°18'49" e distância de 66,368 metros vai ao ponto 9; daí com azimute 160°40'28" e distância de 108,410 metros vai ao ponto 8; daí com azimute 158°46'14" e distância de 153,262 metros vai ao ponto 7; confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. Antonio Missiato; daí com azimute 237°47'59" e distância de 86,224 metros vai ao ponto 6; daí com azimute 237°55'33" e distância de 160,664 metros vai ao ponto 5; daí com azimute 237°49'24" e distância de 174,729 metros vai ao ponto 4; daí com azimute 237°33'42" e distância de 135,056 metros vai ao ponto 3; daí com azimute 237°42'00" e distância de 317,340 metros vai ao ponto 2; daí com azimute 237°32'04" e distância de 323,274 metros vai ao ponto 1; que está cravado junto a propriedade do Sr. Sérgio Alves Nogueira Vanzella e a Estrada Municipal (SRQ 023) Jayme Nori, do ponto 7 até o ponto 1 a confrontação é com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Nogueira Vanzella, daí do ponto 1 com azimute 323°50'14" e distância de 57,200 metros vai ao ponto 71; daí com azimute 323°55'32" e distância de 42,140 metros vai ao ponto 70; daí com azimute 324°36'11" e distância de 29,886 metros vai ao ponto 69; daí com azimute 325°24'02" e distância de 30,212 metros vai ao ponto 68; daí com azimute 326°09'02" e distância de 30,136 metros vai ao ponto 67; daí com azimute 326°40'13" e distância de 30,088 metros vai ao ponto 66; daí com azimute 327°26'20" e distância de 29,863 metros vai ao ponto 65; daí com azimute 327°56'33" e distância de 30,296 metros vai ao ponto 64; daí com azimute 328°13'07" e distância de 37,013 metros vai ao ponto 63; daí do ponto 63 pelo lado esquerdo da Estrada Municipal (SRQ 023) Jayme Nori, passando pela Barragem da Represa Passa Quatro, até a Avenida "2" (Francisco Borri) do loteamento "Recanto da Colina", deflete à esquerda atravessando a Estrada Municipal SRQ 023 que vai de Santa Rita do Passa Quatro à Santa Cruz da Estrela, onde deflete à esquerda e segue pelo limite da estrada SRQ 023 até encontrar a margem direita do córrego Passa Quatro, vira à direita e segue acompanhando o referido córrego até encontrar o limite da estrada SRQ 040, defletindo à direita segue pelo limite da SRQ 040 até o limite da Via Zequinha de Abreu, onde deflete à direita e segue pelo referido limite até encontrar o limite da estrada SRQ 023, onde deflete à





Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibã”*

esquerda atravessando a Via Zequinha de Abreu até o limite da Avenida Pedro de Toni, onde deflete à esquerda e segue acompanhando o limite entre a Avenida Pedro de Toni e a Via Zequinha de Abreu até encontrar a cerca divisória das propriedades dos Senhores Lauro Frota e José Massoli, fechando o perímetro.”

**Parágrafo Único** - A área que trata o caput deste artigo, quando do Zoneamento Urbano, fica impedida de ser classificada como de interesse Social, bem como os eventuais lotes com frente para a Avenida Prof. Oscar de Oliveira Alves ficam impedidos de serem classificados como Área Comercial ou Industrial.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
25 de agosto de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de agosto de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**